



**DELIBERAÇÃO – CÂMARA DE GRADUAÇÃO 023/2008**

Estabelece adequações curriculares para o curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, a vigorar a partir do ano letivo de 2009.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 28352, de 01/09/2008;

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2008 aprovou a seguinte Deliberação:

- Art. 1º Fica excluída, da Matriz Curricular do Curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, a Atividade Acadêmica Científico-Cultural 6FIS021 – Seminários III.
- Art. 2º Fica excluída, da Matriz Curricular do Curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, a Disciplina Especial Programada.
- Art. 3º Fica alterada do 2º semestre da 3ª série para o 1º semestre da 4ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Licenciatura, a oferta da Disciplina Especial Programada.
- Art. 4º Fica alterada do 1º para o 2º semestre, a oferta da disciplina 6MAT038 – Álgebra Linear B, locada na 2ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado.
- Art. 5º Fica alterada do 1º para o 2º semestre, a oferta da disciplina 6FIS037 – Mecânica Estatística, locada na 4ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado.
- Art. 6º Fica alterada do 2º semestre da 2ª série para o 1º semestre da 3ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, a oferta da disciplina 6FIS015 – Mecânica Geral.
- Art. 7º Fica alterada do 1º semestre para o 2º semestre, a oferta da disciplina 6FIS028 – Mecânica Analítica, locada na 3ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado.
- Art. 8º Fica alterada do 1º semestre da 4ª série para o 2º semestre da 3ª série, do curso de graduação em Física, Habilitação: Licenciatura, a oferta da Disciplina Optativa I.



Art. 9º Ficam alterados os pré-requisitos das disciplinas do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, conforme discriminados a seguir:

Série	Cód.	Disciplinas	Pré-requisito
3ª	6FIS025	Física Moderna I A	6FIS012 e 6FIS014
3ª	6FIS026	Física Matemática II	6MAT037 e 6FIS018
3ª	6FIS028	Mecânica Analítica	6FIS015 e 6MAT037
3ª	6FIS029	Eletromagnetismo II	6FIS020
4ª	6FIS032	Mecânica Quântica I	6FIS025 e 6FIS028
4ª	6FIS023	Evolução dos Conceitos e Teorias da Física	6FIS025
4ª	6FIS036	Introdução às Técnicas de Ensino e Pesquisa em Física	6FIS025 e 6FIS015
4ª	6FIS037	Mecânica Estatística	6FIS025 e 6FIS030
4ª		Optativa II	6FIS025

Art.10. Ficam alterados os pré-requisitos das disciplinas do curso de graduação em Física, Habilitação: Licenciatura, conforme discriminados a seguir:

Série	Cód.	Disciplinas	Pré-requisito
3	6FIS017	Física Moderna I	6FIS012 e 6FIS014
4	6EST306	Metodologia e Prática do Ensino de Física: Estágio Supervisionado	6EST305
4	6FIS023	Evolução dos Conceitos e Teorias da Física	6FIS017
4	6EST307	Práticas de Ensino: Estágio Supervisionado	6FIS017 e 6FIS015
		Optativa II	6FIS017
		Disciplina Especial Programada	6FIS012 e 6MAT037

Art. 11. Ficam alterados os pré-requisitos das disciplinas do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado e Licenciatura, conforme discriminados a seguir:

Série	Cód.	Disciplinas	Pré-requisito
2ª	6FIS012	Física Geral II	6FIS006
2ª	6FIS013	Laboratório de Física Geral II	6FIS004
2ª	6FIS014	Física Geral III	6FIS006 e 6MAT010
4ª		Optativa I	6FIS012

Art. 12. Ficam estabelecidos como pré-requisitos a 6FIS028 – Mecânica Analítica, locada na 3ª série do curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, a disciplina 6MAT037 – Cálculo e Geometria Analítica II e a condição do estudante ter cursado a disciplina 6FIS015 – Mecânica Geral com aproveitamento igual ou superior a 4,0 (quatro) e frequência mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento).

- Art. 13. Fica estabelecido que para cumprir a disciplina 6FIS029 – Eletromagnetismo II, locada na 3ª série do curso de graduação em Física – Habilitação: Bacharelado, o estudante deverá ter cursado a disciplina 6FIS020 – Eletromagnetismo I com aproveitamento igual ou superior a 4,0 (quatro) e frequência mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento).
- Art.14. Fica estabelecido que para cumprir a disciplina 6FIS033 – Mecânica Quântica II, locada na 4ª série do Curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, o estudante deverá ter cursado a disciplina 6FIS032 – Mecânica Quântica I com aproveitamento igual ou superior a 4,0 (quatro) e frequência mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento).
- Art.15. Fica estabelecido que, para cumprir a Atividade Acadêmica Especial de Natureza Obrigatória 6TCC301 – Trabalho de Conclusão de Curso, locada na 4ª série do Curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, o estudante deverá ter integralizado as disciplinas até a 3ª série.
- Art.16. Fica alterado o Artigo 17, da Deliberação CEPE nº 37/2005, que reformula o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Física - Habilitação: Licenciatura, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 17. Para integralizar o currículo o estudante deverá cumprir, além das atividades pedagógicas constantes da Matriz Curricular:
- I. 32 (trinta e duas) horas de seminários programados;
  - II .....
  - III. 100 (cem) horas das demais Atividades Acadêmico-Científico-Culturais previstas regimentalmente;
  - IV. ....
- Art.17. Fica alterado o Artigo 17, da Deliberação CEPE nº 36/2005, que reformula o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Física, Habilitação: Bacharelado, passando a vigorar com a seguinte redação:
- “Art. 17. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da Matriz Curricular:
- I. 32 (trinta e duas) horas de seminários programados;
  - II. 168 (cento e sessenta e oito) horas das demais Atividades Acadêmico-Científico-Culturais;
  - III. 136 (cento e trinta e seis) horas de disciplinas optativas.
- Art.18. Fica estabelecido que o estudante do curso de graduação em Física, Habilitação Bacharelado e Licenciatura poderá cursar, no máximo, 2 (duas) disciplinas de sua Habilitação, fora do seu turno de matrícula, respeitando-se o número de vagas disponíveis.
- Art. 19. Para os estudantes que integralizarem a 1ª e 2ª séries será permitido cursar disciplinas da outra habilitação no limite de 238 (duzentas e trinta e oito) horas, desde que haja vagas disponíveis.
- Parágrafo único. O estudante que integralizar a Habilitação de ingresso, ficará dispensado do limite de carga horária estabelecido no *caput* deste Artigo.



Art. 20. O disposto nesta Deliberação será aplicado aos estudantes ingressantes no curso de graduação em Física, Habilitações: Bacharelado e Licenciatura, a partir do ano letivo de 2009.

Art. 21. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 14 de outubro de 2008.

Profa. Dra. Maria Aparecida Vivan de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação